

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0113

ESTADO DE



SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/72

FIXA os subsídios e a verba de representação do
Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e
eu promulgo o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

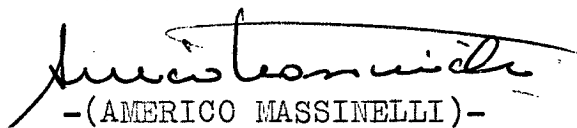
Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito do Município de Cai
eiras ficam fixados no valor de 10 (dez) salários-mínimos vigen -
tes na região, a partir de 1º de fevereiro de 1973.

Artigo 2º - A verba mensal de representação fica fixada,
a partir da mesma data, no valor de 5 (cinco) salários-mínimos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste De
creto-legislativo correrão por conta da verba própria do orçamen-
to.

Artigo 4º - Este Decreto-legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1972.


-(AMERICO MASSINELLI)-

Presidente

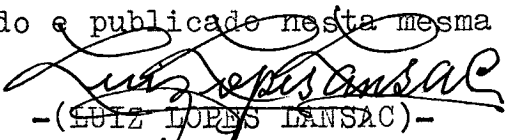

-(LUIZ LOPES LANSAC)-

1º Secretário


-(ARMANDO PASTRO)-

2º Secretário

Registrado e publicado nesta mesma data.


-(LUIZ LOPES LANSAC)-

1º Secretário